



SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS



MAPA DE RISCOS

Contratação de apoio técnico especializado por meio de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

1. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

1.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, inciso X, e artigo 22, que na fase de planejamento do processo licitatório a Administração deve realizar uma análise de gerenciamento e alocação dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a regular execução do objeto contratual. A presente matriz de risco está associada a cláusula contratual, sendo parte integrante do contrato do objeto referenciado, como definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS – PROBABILIDADES VS IMPACTOS

2.1. Na matriz de risco estão indicados os possíveis fatos e eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam resultar em um risco identificado, comnexo de causa e consequência por ocasião de sua ocorrência, com possíveis impactos na execução do objeto, e efeitos na equação de equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.2. Para quantificação dos riscos adotou-se métricas de grandezas quanto a probabilidade de sua ocorrência e o seu grau de impacto na execução do objeto contratual. As métricas estão apresentadas em termos de escalas da combinação de pesos na perspectiva do impacto e da probabilidade, tendo por base as informações das análises e gerenciamento dos riscos pertinentes a execução do objeto.

3. CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE (P)

Alta: correspondendo a um evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.

Média: correspondendo a um evento que deve ocorrer em algum momento.

Baixa: correspondendo a um evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO (I)

Alto: o impacto ocasiona restrição das ações de gestão e pode ocasionar atraso na execução das obras e serviços, inviabilizando o objetivo das partes.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS



Médio: o impacto é sentido no andamento das ações de gestão e pode ocasionar interrupção temporária de etapas ou fases da execução das obras e serviços, com atrasos irrelevantes.

Baixo: o impacto é considerado mínimo ou desprezível às ações de gestão e ao andamento das etapas e fases da execução das obras e serviços.

4. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO NA MATRIZ (R)

Alto: danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo de seguir seu curso.

Médio: danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.

Baixo: danos que não comprometem o processo/serviço.



5. TABELA DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. O princípio de alocação das responsabilidades dos riscos tem o objetivo de estabelecer um ambiente favorável à colaboração entre contratante e contratada, visando à identificação precoce e à abordagem proativa dos riscos, o que pode resultar em uma gestão mais eficaz e na minimização de impactos adversos sobre a execução do empreendimento.

6. MITIGAÇÃO DOS RISCOS

6.1. Para evitar a materialização dos riscos ou reduzir seus impactos, contratada e contratante devem instituir medidas mitigadoras de forma a identificar problemas e antecipar soluções que



SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS



podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo (fase de planejamento e licitação) e durante a execução do contrato (fase de execução do objeto).

6.2. A rigor, o tratamento e medidas mitigadoras dos riscos identificados envolve a definição de ações de prevenção, com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos sinistros e, para o risco que não seja possível eliminar totalmente a probabilidade de sua ocorrência, o estabelecimento de ações de contingenciamento, definindo possíveis soluções e alternativas de como lidar com as consequências advindas dos sinistros, caso eles ocorram.

7. RISCOS

Nº do risco: 01

- **Identificação do Risco:** Ausência de fluxos internos de aprovação de *briefings* e peças pela Administração.
- **Consequência:** Atraso em campanhas sazonais (ex: IPTU, Vacinação), gerando ociosidade na agência e perda de eficácia da política pública.
- **Fase da Contratação:** Execução.
- **Probabilidade:** Média | **Impacto:** Alto.
- **Mitigação:** Instituição formal de cronogramas de aprovação e designação de gestores com autonomia de decisão na SECOM.
- **Contingência:** Readequação do cronograma de mídia e priorização de canais digitais para compensar o tempo perdido.
- **Setor Responsável:** Secretaria Municipal de Comunicação.

Nº do risco: 02

- **Identificação do Risco:** Falha na fiscalização técnica (*Checking* de Mídia).
- **Consequência:** Pagamento por veiculações não realizadas, dano ao erário e inexecução parcial do objeto.
- **Fase da Contratação:** Execução.
- **Probabilidade:** Baixa | **Impacto:** Muito Alto.
- **Mitigação:** Capacitação dos fiscais em procedimentos de auditoria de rádio, TV e digital (relatórios de plataformas).
- **Contingência:** Retenção imediata de pagamentos e aplicação de glosas conforme previsto no TR.
- **Setor Responsável:** Fiscal do Contrato / SECOM.

Nº do risco: 03

- **Identificação do Risco:** Confusão entre Publicidade Institucional e Promoção Pessoal de Agentes Públicos.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS



- **Consequência:** Violação ao Art. 37, §1º da CF/88, gerando processos por improbidade administrativa e nulidade contratual.
- **Fase da Contratação:** Execução.
- **Probabilidade:** Média | **Impacto:** Muito Alto.
- **Mitigação:** Revisão técnica rigorosa de todas as peças pela Assessoria Jurídica antes da veiculação, focando no caráter educativo/informativo.
- **Contingência:** Retirada imediata das peças de circulação e emissão de nota corretiva.
- **Setor Responsável:** Assessoria Jurídica / Secretário de Comunicação.

Nº do risco: 04

- **Identificação do Risco:** Descontinuidade da comunicação por falta de transição técnica adequada (Arquivos Abertos).
- **Consequência:** Perda do acervo histórico e necessidade de refação de materiais pela nova agência, gerando custo duplicado.
- **Fase da Contratação:** Finalização do Contrato.
- **Probabilidade:** Baixa | **Impacto:** Médio.
- **Mitigação:** Cláusula contratual obrigando a entrega de arquivos em formato aberto (.psd, .ai) mensalmente ou no fim do contrato.
- **Contingência:** Retenção da última fatura até a entrega total do acervo técnico digital.
- **Setor Responsável:** Gestor do Contrato / Setor de TI.

Nº do risco: 05

- **Identificação do Risco:** Uso indevido de direitos autorais ou de imagem nas campanhas.
- **Consequência:** Ações judiciais de indenização contra o Município por parte de modelos, fotógrafos ou músicos.
- **Fase da Contratação:** Execução.
- **Probabilidade:** Baixa | **Impacto:** Alto.
- **Mitigação:** Exigência de anexação de Termos de Cessão de Uso de Imagem a cada processo de pagamento de produção audiovisual.
- **Contingência:** Notificação da agência para assumir o passivo jurídico (cláusula de regresso).
- **Setor Responsável:** Assessoria Jurídica / Gestor do Contrato.



Documento assinado digitalmente.

VALDEIR DA SILVA CARNEIRO
Data: 04/05/2026 10:31:17-0300

Valdeir Carneiro
Coordenação de compras e licitações
Secretaria Municipal de Comunicação